



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 003/81

DISPÕE SOBRE SALÁRIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, faça saber que de acordo com a Resolução Nº 002/80 de 10/11/80, os Art. 1º, 2º, 3º terá a seguinte redação:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores para o ano de 1981, é fixado em:

- a) A parte fixa será de CR\$ 4.397,00 (Quatro mil trezentos e noventa e sete cruzeiros).
- b) A parte variável corresponderá ao valor de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- c) Por Sessão Extraordinária, será de: CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)

Art. 2º - Para fazer face às despesas de locomoção, os vereadores farão jus a uma ajuda de custo mensal de CR\$ 16.000,00 (Desesseis mil cruzeiros).

Art. 3º - Ao presidente da Câmara de Vereadores será paga mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de CR\$ 2.931,00 (Dois mil novecentos e trinta e um cruzeiros).

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Conc. do Castelo em 12 de março de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -